

Decreto N° 332 - de 23 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.451.0922.1.0218-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	40.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social			
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	6.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	7.011,50
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	14.879,86
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	21.891,36
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.94.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - -	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	24.391,36
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.243.0936.2.0233-1.660.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	73.891,36
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	73.891,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.302.0946.2.0261-1.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - -	R\$	2.500,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	8.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0928.2.0224-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53